

A Câmara Municipal de Sarajeiras do Sul,
decretou e em Prefeito Municipal, sancionou
a seguinte:

Lei n.º 10.

Art.º - 1.º - Fica criado no vigente exercício um
crédito especial na importância de Cr\$ 100.818,80
(cento e trinta mil oitocentos e dezoito cruzei-
ros e oitenta centavos), para pagamento de
contas do exercício de 1947.

Art.º - 2.º - O crédito em questão correrá pela
verba "Exercícios Fíndos".

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarajeiras
do Sul, em 23 de Abril de 1948.

Alfredo M. Camargo
Prefeit. Municipal

A Câmara Municipal de Sarajeiras do
Sul, decretou e em Prefeito Municipal, sancionou
Continúa